



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 20.121,75 (vinte mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.50 – FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PROJ./ATIV.: 2.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS
3.3.9.0.91.00.00.00.0050 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 20.121,75
TOTAL R\$ 20.121,75

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o caput deste artigo, na mesma importância de **R\$ 20.121,75 (vinte mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, a seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.... R\$ 20.121,75
UNIDADE: 04.50 – FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PROJ./ATIV.: 2.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS
124 3.3.9.0.30.00.00.00.0050 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.121,75
TOTAL R\$ 20.121,75

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Fevereiro de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1046 – www.redentora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura dos presentes **Créditos Adicionais Especiais** para que seja devidamente cumprida uma decisão judicial de um processo cível/previdenciário, onde o município foi condenado a pagar o precatório no valor referido.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal